



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 90/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.843/2017 de 05 de outubro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade – 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0010.2117 - FMS - Resolução 269/2016 - Fisioterapia.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa – 02002 - 00342 - 1005/03/02/01/01 - Transf. Vol. Públicas Estaduais.

Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa – 02003 - 00342 - 1005/03/02/01/01 - Transf. Vol. Públicas Estaduais.

Valor R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o repasse financeiro a ser feito para o Município pela Secretaria de Estado da Saúde "SESA, através da Resolução nº 269/2016" que institui o incentivo financeiro Estadual para a aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação - rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária a Saúde, valores estes que serão contabilizados na conta de receita nº 1.7.6.2.99.11.00.00 - FMS - Resolução 269/2016 - Fisioterapia e rendimentos de aplicação na conta de receita nº 1.3.2.5.01.99.68.00 "REND. APLICAÇÃO - FMS - RESOLUÇÃO 269/2016 - FISIOTERAPIA".

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 09 de outubro de 2017.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal